



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI N° 3.379, DE 2015.

Inscreve nome do grupo Militares Mortos em Campo de Batalha na Segunda Guerra Mundial no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome do grupo Militares Mortos em Campo de Batalha na Segunda Guerra Mundial no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 5 de outubro de 2021.

Deputada **ALICE PORTUGAL**
Presidenta



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alice Portugal
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216170348300>



* C D 2 1 6 1 7 0 3 4 8 3 0 0 *